



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 10, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43 e inciso VI do art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e incisos V e IX do art. 11 do Decreto 245, de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora **VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN FERREIRA**, Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada Previdenciária, matrícula nº 1316010-01, CPF/MF nº 037.318.971-05, as competências para, em substituição ao Procurador-Geral do Município, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, acatar pareceres e assinar expedientes de encaminhamento nos processos administrativos relativos aos benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar nº 312/2018.

Art. 2º Continua sendo obrigatória a remessa ao Gabinete da Procuradoria-Geral dos processos que envolvam matéria nova ou repercutam na esfera coletiva dos servidores públicos, para acato de pareceres e assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro e 2023.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Egídio da Silva, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1167348** e o código CRC **491DAE9C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO